



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A PEDIDO VERBAL NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Eu, VALTÉRIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Oficio do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçu-BA., CERTIFICO, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 - Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: MATRÍCULA: N.º 3.956 – DATA: 08.07.16 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Uma área de terra desmembrada do perímetro urbano, desta Cidade e Comarca de Iaçu-BA, situada na Rua Umburana, n.º 329, no Bairro da Boiadeira, medindo 4,00 metros de frente; 4,00 metros de fundo; 23,00 metros de comprimento de frente a fundo do lado direito e 23,00 metros de comprimento de frente a fundo do lado esquerdo ou seja 92,00m2; dividindo-se pelo lado direito com Romilce Pereira Santos; pelo lado esquerdo com Márcia dos Santos Assunção e no fundo com Noel Trindade de Assunção. ISENTA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IAÇU, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Oficio sob n.º 1.033, Fichas 01/03, registro sob n.º 01, feito em 01 de março de 1996, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, e Via de ART BA2016.0036745, devidamente assinados pelo Eng.º Civil MURILLO FELIX SOARES, CREA-BA 81298, que ficam arquivados neste Oficio. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R-1/3.956 - Iaçu-BA., 08 de julho de 2016. PROTOCOLADO SOB Nº 9.858 -TÍTULO: DOAÇÃO PURA. DOADOR: O MUNICÍPIO DE IAÇU, já qualificado, neste ato legalmente representado por seu Prefeito NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, nesta cidade de Iaçu-BA., portador da carteira de identidade n.º 1.758.546-53 SSP/BA e CPF n.º 142.101.505-68, conforme Lei Municipal 008, de 09 de setembro de 1996. DONATÁRIA: VANUZIA ALVES PEREIRA, brasileira, maior, solteira, professora, RG SSP/BA n.º 523598912, CPF n.º 768.500.135-72, residente na Rua São Pedro, n.º 13, Bairro da Cerâmica, nesta Cidade de Iaçu-BA. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 31 de maio de 2016, lavrada no Cartório de Notas desta Cidade no Livro 2-B.16, fls. 160, sob n.º de ordem 4.886 pela Tabeliã Eliana Maria Santos Gomes. IMOVEL: o imóvel objeto desta matrícula. VALOR FISCAL: R\$1.000,00 (mil reais) AVALIADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL PELO VALORDE R\$4.600,00 - VALOR DO REGISTRO: R\$ 297,09 conforme DAJE n.º 007006 série 002.

Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçu-Bahia E-mail: <u>cartorioferraro@hotmail.com</u>





Emolumentos: R\$144,69 - Taxa Fiscal: R\$104,17 - FECOM: R\$44,37 - Def. Pública: R\$3,86 - Selo de Autenticidade N.º 0283.AB0009474-4. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias. CONDIÇÕES: As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av-2/3.956 Iaçu -BA., 08 de julho de 2016. PROTOCOLADO SOB N.º 9.859. CONSTRUÇÃO: A requerimento da Sra. VANUZIA ALVES PEREIRA, fica constando que foi construído no imóvel da matrícula supra no ano de 2016. UMA CASA RESIDENCIAL N.º 329, medindo-se 62,32m2, contendo uma garagem, uma sala, uma cozinha, um banheiro, dois quartos e quintal, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), tudo em conformidade com o Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçu, Planta Baixa, ART de Obra e Serviço nº BA2016.0036745, devidamente assinados pelo Eng.º Civil MURILLO FELIX SOARES, CREA-BA 81298 e Declaração Para Isenção da Apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Receita Federal do Brasil, datada de 08/07/2016. VALOR DA AVERBAÇÃO: R\$ 444,68 conforme DAJE n.º 007009, Série 002. Emolumentos: R\$216,56 - Taxa Fiscal: R\$155,93 - FECOM: R\$66,41 - Def. Pública: R\$5,78 - Selo de Autenticidade N.º 0283.AB0009476-0. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av. 03/3.956 - Iaçu-BA., 09 de julho de 2016. PROTOCOLADO N.º-9.860 -HABITE-SE - Procede-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001795, exercício 2016, datado de 21 de junho de 2016, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CICERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON B. DE MELO, foi concedido a VANUZIA ALVES PEREIRA, considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 329, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçu, conforme alvará de licença para construção n.º 2119-1697, expedido em 21 de junho de 2016. VALOR DA AVERBAÇÃO: R\$49,76 conforme DAJE 007008 Série 002. Emolumentos: R\$24,23 - Taxa Fiscal: R\$17,45 - FECOM: R\$7,43 - Def. Pública: R\$0,65 . Selo de Autenticidade N.º 0283.AB0009477-9. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R-4./3.956- Iaçu-BA., 08 de setembro de 2016. PROTOCOLO Nº. 10.062 -<u>TÍTULO</u>: Compra e Venda. <u>TRANSMITENTE</u>: VANUZIA ALVES PEREIRA, já qualificada. ADQUIRENTE: EDINALDO SANTANA DA HORA, brasileiro, maior, solteiro carregador, RG SSP/BA nº 1472841638, CPF nº 048.862.885-70, residente e domiciliado na Rua Juventino Medrado, nº 99, Casa, Bairro da Boiadeira, CEP 46.860-000, Iaçu-BA . FORMA DO TÍTULO:



COMARCA IACU-84.

Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 210.502.628, datado de 05 de setembro de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial. VALOR: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR -RECURSOS PRÓPRIO JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE: R\$ 6.000,00- CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR: R\$0,0 – RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS na forma de desconto: R\$11.000,00 - VALOR DO REGISTRO: R\$342,46 conforme DAJE nº 007610 série 002- Emolumentos: R\$166,78 - Taxa de Fiscalização: R\$120,08 -FECOM: R\$51,15 - Def. Pública: R\$4,45 -cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS Selo de Autenticidade Nº 0283.AB101663-1. Foi emitida a DOI-Declaração sobre Operações Imobiliárias -. CONDIÇÕES: As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Oficio, juntamente com uma guia de ITBI, certidão Negativa Civel e da Justiça do Trabalho. Dou fé. O Oficial: (a) VALTÉRIO DALTRO FERRARO. R.05/3.956- Iaçu-BA 08 de setembro de 2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o(a)(s) Sr(a)(s). EDINALDO SANTANA DA HORA, anteriormente qualificado(a)(s) ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A - AGENCIA DE IAÇU - Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado - comunhão parcial, bancário e economiario, carteira de identidade n. SSP/BA n. 0971126151, inscrito no CPF nº 806.458.875-87, residente e domiciliado em Itaberaba-BA., através de substabelecimento passado em 07 de outubro de 2013, pelo Superintendente da Superintendência Varejo e Governo do Banco do Brasil S.A. -Estado da Bahia, Sr. LUZ ALVES PORDRUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro

> Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçu-Bahia E-mail: <u>cartorioferraro@hotmail.com</u>





2677, Fls. 089, 090, 091, para garantia da dívida de R\$64.000,00; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) FIDUCIANTE tornou-se possuidor(a) direto e a FIDUCIÁRIA possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da FIDUCIÁRIA, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) FIDUCIANTE, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 361 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização PRICE-POS, no valor total inicial de R\$ 402,07 à taxa de juros nominal de 5,496% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,641% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 10.10.2016, com as demais cláusulas e condições constantes do título VALOR DO REGISTRO: R\$ 297,18 conforme DAJE nº 007611 série 002- Emolumentos: R\$144,73 - Taxa de Fiscalização: R\$104.21 -FECOM: R\$ 44,38 - Def. Pública: R\$3,86 - cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- DEMAIS EMPREENDIMENTOS - Selo de Autenticidade Nº 0283.AB101663-1. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - AV-06/3.956- Iaçu-BA., 26 de abril de 2019. - Prenot. 12.399, em 26/02/2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL -TRANSMITENTE: EDINALDO SANTANA DA HORA, já qualificado(a), devedor(a) de que trata o R -05. ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A, credora de que trata o R-04-TÍTULO: Requerimento da credora, datado de 03 de janeiro de 2019, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por ADRIANA AKILA DAMASCENO RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, comerciária, comerciária, portadora do RG SSP/MG M-6.15.377.815, CPF nº 084.203.526-59, Supervisora do Dep. Execução - SFI Gerente Geral, residente e domiciliado em Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte -MG, na Rua Espírito Santo, 616, 8º Andar, conforme Substabelecimento de mandato de 27/07/2017, lavrado no Livro 3658, página 263/265 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pela Tabelia Substituta Ione dos Santos Mendonça. VALOR: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR. OBJETO: Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi



apresentado e aqui arquivado, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme Declaração de Quitação devidamente assinada pelo Auxiliar Administrativo MARCOS VINICIUS S. DE OLIVEIRA. VALOR DA AVERBAÇÃO: R\$739,00 conforme DAJE n.º 013858 Série 002. Emolumentos: R\$357,17 – Taxa de Fiscalização: R\$53,64 – FECOM: R\$97,61 – PGE R\$14,20 – FMMMPBA R\$7,39 - Def. Pública: R\$9,47 - Selo de Autenticidade 0283.AB108120-4 - 860ZGBXHM4 - Dou fé. O Oficial (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. CERTIFICO também, que o imóvel objeto da matrícula supra, FOI CONSOLIDADO em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 06, feita em 26 de abril de 2019. Dou fé. Iaçu, 06 de fevereiro de 2020. O Oficial:

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 84,72, conforme DAJE Nº 015388 SÉRIE 002 -Emolumentos: R\$40,92 - Taxa Fiscal:R\$29,06 - FECOM: R\$11,18 - PGE R\$1,63 - FMMPBA R\$0,85 - Def. Pública: R\$1,08. Esta certidão e válida por 30(trinta) días, contados da sua emissão.

S elo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0283.AB109366-0 T7Z91E0H6Z

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

